



Câmara Municipal de Cornélio Procópio

Controle de Processos - Compra Direta

Check List Compra Direta		
Número do processo:	11/2022	
Fornecedor:	NASSER RUIZ REHMAN INFORMÁTICA LTDA.	
Objeto:	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	
Data da Solicitação:	15/05/2022	
Valor:	R\$ 16.299,96	
Verificações		
1)	Solicitação do material ou serviço, com descrição CLARA do objeto? Há justificativa da necessidade do objeto? A quantidade solicitada é suficiente e imprescindível? (Lei 8.666 art. 14)	X
2)	Autorização da presidência	X
3)	Termo de Referência	X
4)	Orçamentos (no mínimo três)	X
5)	Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral de todas as empresas	X
6)	CND Federal	X
7)	CND Estadual	X
8)	CND Municipal	X
9)	CND FGTS	X
10)	CND Trabalhista	X
11)	Portaria da Comissão Permanente	X
12)	Publicação da Portaria da Comissão Permanente	X
13)	Autuação	X
14)	Pedido de dotação orçamentária (contendo no pedido a justificativa de preço e a razão da escolha do fornecedor. (Art. 26, parágrafo único, III)	X
15)	Indicação dos recursos orçamentários	X
16)	Nota de bloqueio da dotação orçamentária	X
17)	Homologação e Adjudicação do Processo pelo(a) Presidente	X
18)	Publicação na imprensa oficial do ato de dispensa ou inexigibilidade, no prazo de 5 dias	X
19)	Solicitação de Fornecimento	X
20)	Numeração das páginas do processo (art. 38, caput)	X

000001

**ESTADO DO PARANÁ****CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

Rua Paraiba, 189 - Centro - Cornélio Procópio - PR

CEP: 86300-000 CNPJ: 72.327.307/0001-02 Telefone: (43) 3133-3000

E-mail: secretaria@cmcp.pr.gov.br Site: http://www.cmcp.pr.gov.br/

Solicitação de Compra Nº 13/2022

Solicitante:	Adejair Batista Moreira	Data da Solicitação:	15/05/2022
Organograma:	1500100001 - Câmara Municipal		
Local de Entrega:	CAMARA MUNICIPAL		
Objeto:	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA		
Justificativa:	CONSTATA-SE QUE SE FAZ NECESSÁRIA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS COMPUTADORES, NOOTBOOKS, TABLETS, MANUTENÇÃO DE HARDWARE, SOFTWARE, TREINAMENTOS, BEM COMO TODO O ESTIPULADO NA SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO ENVIADA AS EMPRESAS, DEMONSTRANDO A REAL NECESSIDADE, A FIM DE QUE SEJAM PRESERVADOS EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, VISTO QUE EXTREMAMENTE NECESSÁRIO PARA A CONCRETIZAÇÃO DOS TRABALHOS.		
Observações:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação
1	55010001-1	12,000	SERV	MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA


Adejair Batista Moreira
Solicitante


Helvécio Alves Badaró
Presidente

Autorizado em 15 / 05 / 22



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

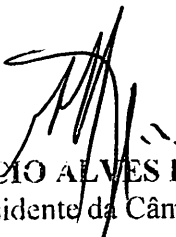
Cornélio Procópio, 15 de maio de 2022.

DESPACHO – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA

Compra Direta - nº. 11/2022

Objeto: Serviço de assistência em informática manutenção preventiva e corretiva

Autorizo a abertura de procedimento licitatório para efetivação da contratação em epígrafe, conforme Termo de Referência juntado aos autos.


HELVÉCIO ALVES BADARÓ
Presidente da Câmara



TERMO DE REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS REFERENTE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

1 - JUSTIFICATIVA

A inexistência de profissionais no quadro de servidores desta Câmara, em número suficiente, com perfis voltados à serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática (microcomputadores, impressoras, a jato de tinta, matriciais e a laser e correlatos), e na rede de computadores pertencentes ao acervo patrimonial de hardware, incluindo a instalação e configuração de softwares, capacitados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores, vem causando transtornos na operacionalização das ações das unidades organizacionais, quando têm que recorrer a esses serviços. Logo, faz-se necessário a contratação de serviços especializados para esse fim.

Este termo de referência visa a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica de manutenção corretiva e preventiva peças dos microcomputadores, impressoras a jato de tinta, matriciais, a laser, com reposição de peças, e na rede de computadores e equipamentos correlatos. pertencentes Câmara, cujo objetivo é melhorar a qualidade dos serviços prestados, mediante o pronto atendimento às demandas especificamente os microcomputadores, impressoras de forma a apoiar, tempestivamente, os processos de trabalhos e atividades finalísticas.

Assim, a contratação da prestação de serviços aqui referenciada será muito mais rápida e de qualidade, uma vez que haverá uma empresa especializada realizando os serviços com eficácia e eficiência. Desta forma, da Câmara Municipal, estarão aptas a providenciar a solução de todo e qualquer pedido de reparo de equipamentos, configuração de software e interação com a administração central da rede da Câmara Municipal de Colinas, para atendimento às chamadas de usuários de informática dos diversos setores.

2 - DO OBJETO

O objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática (microcomputadores, impressoras, a jato de tinta, matriciais e a laser e correlatos), e na rede de



computadores pertencentes ao acervo patrimonial de hardware, incluindo a instalação e configuração de softwares, capacitados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colinas - MA.

A manutenção preventiva consiste na limpeza geral dos equipamentos e acessórios, inclusive com revisão geral dos equipamentos para verificação de possíveis defeitos, com análise de possíveis desgastes das peças e componentes, inclusive com substituição das mesmas, visando um perfeito funcionamento dos equipamentos, emitindo relatório final de cada preventiva elou quando for encontrada alguma irregularidade.

- DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

A manutenção corretiva consiste na eliminação de defeitos que porventura sejam identificados nos equipamentos de forma a permitir o seu perfeito funcionamento.

Havendo necessidade de troca dos componentes e equipamentos necessários à perfeita prestação de serviços, deverá ser comunicado a contratante.

-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer, as suas expensas e sob sua responsabilidade, toda supervisão, treinamento, transporte, alimentação e equipamentos necessários à execução, pelos seus prepostos, dos serviços contratados;

5.2. Fornecer as suas expensas equipamento reserva (microcomputador, impressora e monitor) compatível com os utilizados na Câmara Municipal, visando a substituição emergencial dos equipamentos respectivos que apresentarem defeito;

5.3. Constatado defeito no equipamento o qual não possa ser resolvido no local, o mesmo será removido para avaliação;

5.4. Atender as normas disciplinares e demais regulamentos em vigor na Câmara Municipal de Cornélio Procópio --- PR, e cumprir o horário determinado para a realização dos serviços e as modificações, a critério destas;

5.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados á Administração Pública ou a terceiros, por seus empregados;

5.6. Responsabilizar-se por todas as despesas necessárias à prestação de serviços ou dela decorrentes, a qualquer título, inclusive todos os encargos sociais, fiscais e trabalhistas que incidem ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do contrato;



5.7. Observar, na execução do Contrato, a Legislação sobre segurança e higiene no trabalho, acatando recomendações específicas que, nesse sentido, venham a ser feitas pela Administração Pública, sob pena de suspensão dos trabalhos, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas para o caso de atraso no cumprimento das obrigações contratuais;

5.9. Responsabilizar-se por demais atos praticados contrários às leis em vigor, às normas e regulamentos da Administração pública e às disposições deste contrato;

5.10. Apresentar na Câmara Municipal, profissionais, devidamente habilitados e credenciados.

5.11. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.

5.12. Cumprir fielmente condições constantes do Edital e seus Anexos.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Dar ciência à CONTRATADA no prazo de 30 (trinta) dias das alterações que pretenda efetuar no contrato;

6.2. Cumprir pontualmente todos os seus compromissos financeiros ajustados com a CONTRATADA;

6.3. Notificar, por escrito, à CONTRATADA sobre a aplicação de eventuais multas e penalidades, nos termos deste Contrato e das Leis Federais n.º 8.666/93 e suas alterações.

7 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidores de cada Secretaria individualmente, designados por Portaria, cabendo-lhe, entre outros:

7.1.1. Transmitir à CONTRATADA as instruções e determinações que julgar necessárias;

7.1.2. Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;

- MANUTENÇÃO CORRETIVA - DETALHAMENTO.

A manutenção em monitores de vídeo compreende, no mínimo, o reparo nos circuitos da fonte de alimentação e placa lógica de monitores de vídeo, analógicos e digitais.

A manutenção de microcomputadores "desktop" e servidores compreende, no mínimo, a troca de placa -mãe, processadores, discos rígidos, fontes de alimentação, memórias,



bateria da CMOS, teclado, mouse, cabo de alimentação, placa de vídeo, placa de rede, chaves de força (liga/desliga), cabos flat para drives de disquete e para discos rígidos/unidades ópticas, por outro componente equivalente em qualidade ao original ou superior sempre que não for possível o reparo.

A manutenção de notebooks compreende, no mínimo, a troca de placa -mãe, processador, memória, disco rígido, drive de disquete, teclado, touchpad, placa de vídeo, unidade óptica, tela de LCD, cabos flat para drives de disquete e discos rígidos/unidades ópticas por outro componente equivalente em qualidade ao original ou superior sempre que não for possível o reparo.

A manutenção da rede de computadores compreende, no mínimo, a instalação/troca do cabeamento estruturado; instalação, troca e configuração de modems, switchies, hubs e roteadores; e configuração dos servidores e das estações de trabalho.

- FORMA DE ATENDIMENTO

* início do atendimento não poderá ultrapassar a 04 (quatro) horas, contadas a partir do chamado feito por telefone, whatsapp e/ou e-mail, observado o horário normal de funcionamento do respectivo ente, isto é: 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Para que a Solicitação de Serviço seja fechada e o trabalho nela especificado dado como concluído, será necessário o aceite de um técnico da Câmara Municipal que solicitou os serviços;

- Somente com o fechamento da Solicitação de Serviço é que se caracterizará a conclusão do serviço.

- Todo serviço executado pela CONTRATADA será posteriormente avaliado pela Secretaria que solicitou os serviços que, de posse da Solicitação de Serviço e, sendo o caso, do Laudo Técnico, emitido antes do reparo, verificará se o mesmo foi efetivamente realizado.

- O serviço que não tenha sido aceito pela avaliação da Secretaria que solicitou os serviços deverá ser refeito.

Os serviços deverão ser executados preferencialmente nas instalações disponibilizadas pela Câmara Municipal que solicitou os serviços. Quando necessário, poderão ser executados na oficina da CONTRATADA, sob sua responsabilidade, correndo às suas expensas todo o traslado dos bens patrimoniais que constarem na Solicitação de Serviços.

- A CONTRATADA só poderá retirar equipamentos para manutenção em suas instalações com autorização expressa pela Câmara Municipal que solicitou os serviços, anotada na Solicitação de Serviço.

10. DA VIGÊNCIA



10.1 O prazo de vigência do Contrato decorrente dessa licitação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- Os serviços serão recebidos da seguinte forma:

Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade da execução dos serviços constantes da proposta da empresa, especificações técnicas.

11.1.1 - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade da execução dos serviços e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pela Contratante. No entanto, o recebimento provisório e definitivo poderá, também, ser efetuado concomitantemente, desde que esteja presente um representante da empresa fornecedora e que os serviços sejam devidamente conferidos, conforme descrito acima.

12 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do produto, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

É o que se mostra necessário.

Cornélio Procópio, 15 de maio de 2022.


ADEJACI BATISTA MOREIRA
Presidente da Comissão de Licitação


THATIANA MARIA DE SOUZA
Supervisora



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento para prestação de serviço de assistência de informática, conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação do processo de contratação.

Manutenção preventiva e corretiva pelo período de 12 (doze) meses, incluindo planejamento, implantação, configuração, administração, treinamento, manutenção de hardware e software, manutenção de hardware de servidores Windows e Linux. Configuração de roteadores e switches; instalar e configurar roteadores sem fio. Instalar e configurar impressoras de rede. A assistência abrangerá equipamentos de informática: microcomputadores (CPU) e respectivos periféricos, monitores, servidores, tablets, nobreaks, scanner e equipamentos correlatos, SEM o fornecimento de peças, pertencentes ao acervo patrimonial da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, bem como instalação e configuração do Sistema Operacional, softwares e drives, necessário ao funcionamento dos equipamentos; Instalação de antivírus, aplicativos Office, programas da Receita Federal, Instituições Econômicas (bancos), e outros que sejam necessários a atividade desta Casa legislativa.

Manutenção preventiva: Entende-se por manutenção preventiva aquela destinada a prevenir a ocorrência de defeitos e, também, assegurar as condições normais de uso dos equipamentos, em acordo com os manuais e normas técnicas, especificadas no Plano de Manutenção Preventiva, que a contratada deverá elaborar e apresentar à contratante no início da vigência do Contrato, contendo os seguintes dados: a) Descrição (nome) do equipamento; b) Data e período do dia (manhã/tarde) no qual será efetuada a manutenção preventiva; c) Previsão de no mínimo uma manutenção bimestral por equipamento.

Manutenção corretiva: Entende-se por manutenção corretiva o diagnóstico de problemas e a substituição de componentes ou acessórios em razão de defeito, bem como instalação e configuração de "softwares" necessários ao funcionamento do equipamento. A Manutenção de CPUs compreende, no mínimo, a troca de placas-mãe, processadores, discos rígidos, fontes de alimentação, memórias, bateria da CMOS, teclado, mouse, cabo de alimentação, placa de vídeo, placa de rede, chaves de força (liga/desliga), cabos para drives, por outro componente equivalente em qualidade ao original ou superior sempre que não for possível o reparo. As peças, acessórios e componentes trocados deverão ser devolvidos à contratante para confirmação das trocas constantes na Solicitação de Serviço.

A empresa prestadora do serviço deverá entregar ao final de cada semestre uma breve documentação (inventário da rede) de toda infraestrutura de informática tais como: Número de servidores, sistema operacional instalado em cada servidor, nome do usuário administrador do sistema e sua respectiva senha, números de estações de trabalho, sistema operacional e programas instalados e cada estação. Nessa documentação deverá ainda constar todos os usuários e senhas necessários para acesso (com poder de administrador) a servidor, modem, roteador ou ainda qualquer outro dispositivo que tenha sido instalado pela empresa prestadora do serviço.

Cornélio Procópio, 18 de MAIO de 2022.

Razão social: NASSER RUIZ REHMAN
INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 07.967.287/0001-72

Inscrição estadual: 90370850-62

Endereço: Rua Carlos Gomes, 696, Vila

Seugling – Cornélio Procópio - PR

Telefone: (43) 99672-4952

07.967.287/0001-72

NASSER RUIZ REHMAN
INFORMÁTICA LTDA

Rua Carlos Gomes, Nº 696
Vila Seugling - CEP 86300-000
Cornélio Procópio - Paraná

Contato para contato:

Valor Mensal: 1.358,33

Valor Total: 16.299,96



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.967.287/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/04/2006
NOME EMPRESARIAL NASSER RUIZ REHMAN INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SYSTEM INFORMATICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CARLOS GOMES	NÚMERO 696	COMPLEMENTO *****
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDMILSONBRITO428@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 9954-0676
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/04/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/06/2022 às 11:08:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento para prestação de serviço de assistência de informática, conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação do processo de contratação.

Manutenção preventiva e corretiva pelo período de 12 (doze) meses, incluindo planejamento, implantação, configuração, administração, treinamento, manutenção de hardware e software, manutenção de hardware de servidores Windows e Linux. Configuração de roteadores e switches; instalar e configurar roteadores sem fio. Instalar e configurar impressoras de rede. A assistência abrangerá equipamentos de informática: microcomputadores (CPU) e respectivos periféricos, monitores, servidores, tablets, nobreaks, scanner e equipamentos correlatos, SEM o fornecimento de peças, pertencentes ao acervo patrimonial da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, bem como instalação e configuração do Sistema Operacional, softwares e drives, necessário ao funcionamento dos equipamentos; Instalação de antivírus, aplicativos Office, programas da Receita Federal, Instituições Econômicas (bancos), e outros que sejam necessários a atividade desta Casa legislativa.

Manutenção preventiva: Entende-se por manutenção preventiva aquela destinada a prevenir a ocorrência de defeitos e, também, assegurar as condições normais de uso dos equipamentos, em acordo com os manuais e normas técnicas, especificadas no Plano de Manutenção Preventiva, que a contratada deverá elaborar e apresentar à contratante no início da vigência do Contrato, contendo os seguintes dados: a) Descrição (nome) do equipamento; b) Data e período do dia (manhã/tarde) no qual será efetuada a manutenção preventiva; c) Previsão de no mínimo uma manutenção bimestral por equipamento.

Manutenção corretiva: Entende-se por manutenção corretiva o diagnóstico de problemas e a substituição de componentes ou acessórios em razão de defeito, bem como instalação e configuração de "softwares" necessários ao funcionamento do equipamento. A Manutenção de CPUs compreende, no mínimo, a troca de placas-mãe, processadores, discos rígidos, fontes de alimentação, memórias, bateria da CMOS, teclado, mouse, cabo de alimentação, placa de vídeo, placa de rede, chaves de força (liga/desliga), cabos para drives, por outro componente equivalente em qualidade ao original ou superior sempre que não for possível o reparo. As peças, acessórios e componentes trocados deverão ser devolvidos à contratante para confirmação das trocas constantes na Solicitação de Serviço.

A empresa prestadora do serviço deverá entregar ao final de cada semestre uma breve documentação (inventário da rede) de toda infraestrutura de informática tais como: Número de servidores, sistema operacional instalado em cada servidor, nome do usuário administrador do sistema e sua respectiva senha, números de estações de trabalho, sistema operacional e programas instalados e cada estação. Nessa documentação deverá ainda constar todos os usuários e senhas necessários para acesso (com poder de administrador) a servidor, modem, roteador ou ainda qualquer outro dispositivo que tenha sido instalado pela empresa prestadora do serviço.

Cornélio Procópio, 19 de Maio de 2022.

**Razão social: INFO HOBBY INDUSTRIA E
COMÉRCIO LTDA**

CNPJ: 35.115.157/0001-47

Inscrição estadual: 90914294-60

**Endereço: AV: XV DE NOVEMBRO, N°
563**

Telefone: 43 3524- 1001

Pessoa para contato: NAYARA REIS

35.115.157/0001-47
INFO HOBBY INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA
Valor Mensal: R\$ 2.200,00
Av. XV de Novembro, N° 563
Centro - CEP 86300-000
Cornélio Procópio - Paraná
Valor Total: R\$ 26.400,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.115.157/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
INFO HOBBY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 82.19-9-01 - Fotocópias
 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
 85.99-6-03 - Treinamento em informática
 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV XV DE NOVENBRO	NÚMERO 563	COMPLEMENTO *****
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO RSCONSULTORIAEPLANEJAMENTO@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 3524-1001

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/06/2022 às 11:09:36 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento para prestação de serviço de assistência de informática, conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação do processo de contratação.

Manutenção preventiva e corretiva pelo período de 12 (doze) meses, incluindo planejamento, implantação, configuração, administração, treinamento, manutenção de hardware e software, manutenção de hardware de servidores Windows e Linux. Configuração de roteadores e switches; instalar e configurar roteadores sem fio. Instalar e configurar impressoras de rede. A assistência abrangerá equipamentos de informática: microcomputadores (CPU) e respectivos periféricos, monitores, servidores, tablets, nobreaks, scanner e equipamentos correlatos, SEM o fornecimento de peças, pertencentes ao acervo patrimonial da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, bem como instalação e configuração do Sistema Operacional, softwares e drives, necessário ao funcionamento dos equipamentos; Instalação de antivírus, aplicativos Office, programas da Receita Federal, Instituições Econômicas (bancos), e outros que sejam necessários a atividade desta Casa legislativa.

Manutenção preventiva: Entende-se por manutenção preventiva aquela destinada a prevenir a ocorrência de defeitos e, também, assegurar as condições normais de uso dos equipamentos, em acordo com os manuais e normas técnicas, especificadas no Plano de Manutenção Preventiva, que a contratada deverá elaborar e apresentar à contratante no início da vigência do Contrato, contendo os seguintes dados: a) Descrição (nome) do equipamento; b) Data e período do dia (manhã/tarde) no qual será efetuada a manutenção preventiva; c) Previsão de no mínimo uma manutenção bimestral por equipamento.

Manutenção corretiva: Entende-se por manutenção corretiva o diagnóstico de problemas e a substituição de componentes ou acessórios em razão de defeito, bem como instalação e configuração de "softwares" necessários ao funcionamento do equipamento. A Manutenção de CPUs compreende, no mínimo, a troca de placas-mãe, processadores, discos rígidos, fontes de alimentação, memórias, bateria da CMOS, teclado, mouse, cabo de alimentação, placa de vídeo, placa de rede, chaves de força (liga/desliga), cabos para drives, por outro componente equivalente em qualidade ao original ou superior sempre que não for possível o reparo. As peças, acessórios e componentes trocados deverão ser devolvidos à contratante para confirmação das trocas constantes na Solicitação de Serviço.

A empresa prestadora do serviço deverá entregar ao final de cada semestre uma breve documentação (inventário da rede) de toda infraestrutura de informática tais como: Número de servidores, sistema operacional instalado em cada servidor, nome do usuário administrador do sistema e sua respectiva senha, números de estações de trabalho, sistema operacional e programas instalados e cada estação. Nessa documentação deverá ainda constar todos os usuários e senhas necessários para acesso (com poder de administrador) a servidor, modem, roteador ou ainda qualquer outro dispositivo que tenha sido instalado pela empresa prestadora do serviço.

Cornélio Procópio, 18 de maio de 2022.

Razão social: HABITUS DIGITAL

CNPJ: 41.010.343/0001-14

Inscrição estadual: 90882441-57

Endereço: PAULO COSTA PEREIRA, 26 -
JARDIM VENEZA - CORNÉLIO PROCÓPIO

Telefone: 43 99161-0101

Pessoa para contato: JOSÉ LUIZ

Valor Mensal: R\$ 2.500,00

Valor Total: R\$ 30.000,00

JOSE LUIZ

BUONO:97892394915

Assinado de forma digital por JOSE
LUIZ BUONO:97892394915
Dados: 2022.05.18 14:44:37 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.010.343/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/02/2021
NOME EMPRESARIAL HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HABITUS DIGITAL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PAULO COSTA PEREIRA	NÚMERO 26	COMPLEMENTO *****
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VENEZA	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@HABITUSDIGITAL.COM.BR		TELEFONE (43) 9161-0101
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/06/2022 às 11:17:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NASSER RUIZ REHMAN INFORMATICA LTDA
CNPJ: 07.967.287/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:07:31 do dia 19/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2022.

Código de controle da certidão: 122B.334E.D08C.7213

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria do Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000015

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027034598-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.967.287/0001-72
Nome: **NASSER RUIZ REHMAN INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

NASSER RUIZ REHMAN INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 07967287000172

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 5995 - Atividade principal: Comércio atacadista de equipamentos de informática
Endereço: RUA CARLOS GOMES, 696 - Bairro VILA SEUGLING - CEP 86.300-000

Código de Controle

CWJSZSXRJVAVB3P1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cornélio Procópio (PR), 21 de Junho de 2022

valores

imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.967.287/0001-72

Razão Social: NASSER RUIZ REHMAN INFORMATICA LTDA

Endereço: RUA CARLOS GOMES 696 / CENTRO / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

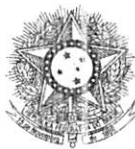
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/06/2022 a 21/07/2022

Certificação Número: 2022062201200049973744

Informação obtida em 22/06/2022 11:12:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NASSER RUIZ REHMAN INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.967.287/0001-72

Certidão nº: 19547099/2022

Expedição: 21/06/2022, às 11:24:22

Validade: 18/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NASSER RUIZ REHMAN INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.967.287/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ATOS DA AMUSEP**AVISO DE EDITAL****PREGÃO Nº 012/2021 - FORMA ELETRÔNICA****PROCESSO DE COMPRA Nº 019/2021**

MODALIDADE: Pregão – Forma Eletrônica do tipo menor preço por item.

objeto: Registro de preços de uniformes e epi para paramentação dos servidores que prestam serviços no Cemitério, Velório e Terminal Rodoviário.

CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até as 08h58m do dia 14 de outubro de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 8h59m do dia 14 de outubro de 2021.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site:
www.cornelioprocopio.pr.gov.br / http://
www.bbmnetlicitacoes.com.br

INFORMAÇÕES: (43) 3520-8007 / 8013 / 8064 /
compras.amusep@gmail.com

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 29 setembro de 2021.
Meury Naomi Matuda Marques
Pregoeira

ATOS DA FECOP**Compra Direta nº033/2021**

– Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor das empresas: LOJAS COLOMBAS COM UTILIDADES DOMESTICAS – CNPJ.: 89.848.543/0001-77, para a aquisição de uma lavadora de roupas 12Kg. Realizamos pesquisa de preços onde apuramos o menor valor, na ordem de R\$ 1.799,00 (um mil setecentos e noventa e nove reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 30 de Setembro de 2021.
FUNDACAO DE ESPORTES DE CORNELIO
PROCOPIO
VALDIR DA COSTA BUENO
Diretor Presidente

ATOS DO LEGISLATIVO**PORTARIA Nº 0052/21**

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, HELVÉCIO ALVES BADARÓ, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a Comissão Permanente de Licitação que será composta para julgar todas as modalidades e processos licitatórios da Câmara Municipal de Cornélio Procópio

Presidente: Adejair Batista Moreira

Secretária: Michele Lamare Pimenta

Membros: Paulo Roberto Santana

Parágrafo Único - Ficam designados na função de supervisores e auxiliares dos Processos Licitatórios os servidores: Elizeth Cristina Veloso Tinti, Raphael Athayde e Thatiana Maria de Souza.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 016/2021.

Cornélio Procópio, 30 de setembro de 2021.
HELVÉCIO ALVES BADARÓ
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 0052/21

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, **HELVÉCIO ALVES BADARÓ**, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Licitação que será composta para julgar todas as modalidades e processos licitatórios da Câmara Municipal de Cornélio Procopio

Presidente: Adejacir Batista Moreira

Secretária: Michele Lamare Pimenta

Membros: Paulo Roberto Santana

Parágrafo Único - Ficam designados na função de supervisores e auxiliares dos Processos Licitatórios os servidores: Elizeth Cristina Veloso Tinti, Raphael Athayde e Thatiana Maria de Souza.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especialmente a Portaria nº. 016/2021.

Cornélio Procopio, 30 de setembro de 2021.

HELVÉCIO ALVES BADARÓ
Presidente



Cornélio Procópio, 22 de junho de 2022.

AUTUAÇÃO

COMPRA DIRETA – 11/2022

1) Aos vinte e dois dias do mês de junho de 2022, na cidade de Cornélio Procópio, autuo a documentação juntada na Fase 1 - Cotação, Contratação de empresa para fornecimento de **serviço de assistência em informática manutenção preventiva e corretiva** para a Câmara municipal de Vereadores de Cornélio Procópio, cujo objeto é o seguinte:

2) **DO OBJETO:** O presente termo tem como objeto a compra de **serviço de assistência em informática manutenção preventiva e corretiva** para a Câmara Municipal de Cornélio Procópio, conforme descrição e demais características constantes no Termo de Referência.

Atenciosamente,


ADEJACIR BATISTA MOREIRA
Presidente da Comissão de Licitação



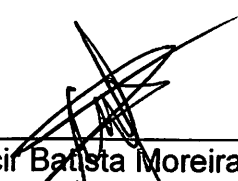
De: Comissão Permanente de Licitação
Para: Departamento Contábil

Cornélio Procópio – PR, 22 de junho de 2022.

Considerando o pedido para contratação de empresa especializada para **serviço de assistência em informática com manutenção preventiva e corretiva para um período de 12 meses**, realizamos **3 (três) cotações**, onde apuramos o menor preço, no valor global de **R\$ 16.299,96 (dezesesseis mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**.

Solicito a indicação de recursos de ordem orçamentária para a presente contratação/aquisição e ainda o sub-elemento para a referida despesa.

Atenciosamente,



Adejaci Batista Moreira
Comissão de Licitação



De: Departamento Contábil
Para: Comissão Permanente de Licitação

Cornélio Procópio – PR, 22 de junho de 2022.

Em atenção ao pedido de **serviço de assistência em informática com manutenção preventiva e corretiva para um período de 12 meses**, realizamos **3 (três)** cotações, onde apuramos o menor preço, no valor global de **R\$ 16.299,96 (dezesseis mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**, e para a sequência do processo informo que para este exercício, houve gasto no sub-elemento, e empenho de despesas que se referem a produto/serviço de idêntica natureza conforme demonstrativo a seguir e relatório em anexo:

COMPRA DIRETA:

Sub-elemento: **33.90.40.12.00.00.00**

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC. – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- Empenho: **10 - R\$ 7.000,00** (sete mil reais);

Total: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Parecer: A soma dos gastos até o momento existentes e acima informados não supera o limite estabelecido em lei.

Informo abaixo a existência de dotação orçamentária, que segue confirmada conforme nota de bloqueio em anexo:

- SUB-ELEMENTO: **3.3.90.40.12.00.00.00**
- **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**
- VALOR: **R\$ 8.149,98**

Obs: Este valor correspondente a 6 (seis) meses exequíveis no exercício de 2022, sendo que o restante do contrato se enquadra na competência do exercício de 2023.

Atenciosamente,


Paulo Roberto Santana
Contador



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
RELAÇÃO DE EMPENHOS SEM LICITAÇÃO

Página: 1 / 1

Exercício: 2022

Data: 24/06/2022

Período: 01/01/2022 até 22/06/2022

Empenho	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Recurso	Nat. Despesa	Credor
10	04/01/2022	7.000,00	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	00001.100001.01.07.00.00	33904012000000	NASSER RUIZ REHMAN INFORMÁTICA LTDA
Total do Período:		7.000,00	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00			

000024



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 72.327.307/0001-02
Município: CORNÉLIO PROCÓPIO

Usuário: PauloRSantana

Nº do Bloqueio: 243959/2022

Data do Bloqueio: 22/06/2022

Órgão: 15.000 CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Unidade: 15.001 CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Funcional: 01.031.0011 Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.160 CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 15

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00001.100001.01.07.00.00	22/06/2022		8.150,30	8.149,98	0,32

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA UM PERÍODO DE 12 MESES
• SUB-ELEMENTO: 3.3.90.40.12.00.00.00
• MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00001.100001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	8.149,98

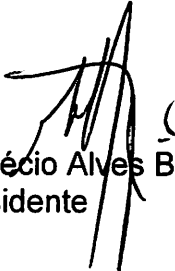
PAULO ROBERTO SANTANA
CONTADOR



Compra Direta nº 11/2022

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a compra direta, em favor da empresa: **NASSER RUIZ REHMAN INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: **07.967.287/0001-72**, referente à **serviço de assistência em informática com manutenção preventiva e corretiva para um período de 12 meses**, por um período de 12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 16.299,96 (dezesesseis mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procopio, 22 de junho de 2022.


Helvécio Alves Badaró
Presidente

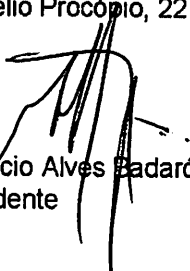


CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Compra Direta nº 11/2022

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a compra direta, em favor da empresa: **NASSER RUIZ REHMAN INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: **07.967.287/0001-72**, referente à **serviço de assistência em informática com manutenção preventiva e corretiva para um período de 12 meses**, no valor global de **R\$ 16.299,96 (dezesesseis mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 22 de junho de 2022.


Helvécio Alves Badaró
Presidente

**ESTADO DO PARANÁ****CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

Gestor do Contrato: CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Rua Paraíba, 189 - Centro - Cornélio Procópio - PR

CEP: 86300-000 CNPJ: 72.327.307/0001-02 Telefone: (43) 3133-3000

E-mail: secretaria@cmcp.pr.gov.br Site: www.cmcp.pr.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 23/2022

Processo Administrativo:	N/A
Compra Direta:	11/2022
Sequencial do Contrato:	339
Data da Contratação:	22/06/2022
Data da Solicitação:	22/06/2022

Fornecedor: NASSER RUIZ REHMAN INFORMÁTICA LTDA

Telefone(s): 43999540676

CPF/CNPJ: 07.967.287/0001-72

Endereço: RUA CARLOS GOMES, 696, VILA SEUGLIG - 86300-000, CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

E-mail:

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500100001 - Câmara Municipal

Condição de Pagamento: Conforme edital

Prazo de Entrega: 365 dias

Local de Entrega: CAMARA MUNICIPAL

Objeto da Contratação: SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

Observações: SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

Empenho:

Despesas: 15 - 15.001.01.031.0011.2160.3.3.90.40.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Desdobramento : 3.3.90.40.12.00.00.00

Recurso : 00001.100001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	12,000	SERV	MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA		1.358,3300	16.299,96

Total Geral:	16.299,96
--------------	-----------

Cornélio Procópio/PR, 22 de Junho de 2022


 Helvécio Alves Badaró